

PROCESSO N. 242



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.

242

2021

ARQUIVO N.

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFICIO N. 628/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 239/2021**

PROJETO DE LEI N. 239/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA
01	DIR. LEGISLATIVA	25 / 10 / 2021
02	DIR. COMISSÕES	___ / ___ / ___
03	ASSESSORIA JURIDICA	___ / ___ / ___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL	___ / ___ / ___
05		___ / ___ / ___
06		___ / ___ / ___
07		___ / ___ / ___
08		___ / ___ / ___
09		___ / ___ / ___
10		___ / ___ / ___
11		___ / ___ / ___
12		___ / ___ / ___
13		___ / ___ / ___
14		___ / ___ / ___
15		___ / ___ / ___
16		___ / ___ / ___
17		___ / ___ / ___
18		___ / ___ / ___
19		___ / ___ / ___
20		___ / ___ / ___
21		___ / ___ / ___
22		___ / ___ / ___
23		___ / ___ / ___



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 242/2021

PROJETO DE LEI N. 239/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 33ª sessão ordinária, em 25 de outubro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 25 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 628/GP/PGM/2021

Cacoal/RO, 22 de outubro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 25/10/2021
Horas: 8:48
Nº: 6745
Ingrid J.

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 239/2021

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, visando a melhoria do atendimento dos serviços prestados à população;

Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil, tendo em vista a necessidade do deslocamento de servidores a outras localidades a serviço da AMEC.

Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, visando a aquisição de material esportivo para atender aos eventos esportivos em suas diversas modalidades realizados por esta Autarquia.

Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para cobrir despesas contínuas com pagamento de energia elétrica, água tratada (SAAE) e aquisição de combustível, tendo em vista que tais serviços são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública, cuja interrupção dos serviços causará grande impacto negativo nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas da AMEC.

Considerando o compromisso assumido pelo município de Cacoal em participar dos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR 2021, que ocorrerá na cidade de Vilhena/RO no período de 12 a 21 de novembro de 2021, o qual demanda de recursos para custear as despesas com o traslado de atletas do município de Cacoal até a cidade que sediará o evento;

Considerando ainda o aumento no consumo de combustível em decorrência dos eventos esportivos que estão sendo realizados no município de Cacoal através da AMEC, em especial os da zona rural, bem como a alta de preço do mesmo;

Em atenção a insuficiência orçamentária no elemento de despesa, faz-se necessário realizar adequação orçamentária via abertura de reformulação administrativa para viabilização de custeio das respectivas despesas. Oportuno esclarecer que a referida suplementação não acarretará em prejuízo das metas estabelecidas nas dotações que sofrerão redução, pois a autarquia reavaliou a dotação e observou a necessidade de correção de valores para a execução dos serviços deste órgão, a vista do interesse público.

Os recursos que estão sendo retirados da folha de pagamento se referem a economia de dotação com a contratação de servidores que ocorreu até o presente momento, principalmente no primeiro semestre em razão da paralização das atividades esportivas em decorrência da Pandemia COVID19, e que não causará impacto negativo ao orçamento vigente até o final do exercício.

pode ser validado pelo QR Code ao lado

152.772-68)\Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72)\INFO_DAT do/691, Folha 2 de 4

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 152.772-68) e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxistemas.com.br/documento/documento4>



WV

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 239/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR
MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil cem reais).

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2.127. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEC	
1 - 3.3.90.14.00.00 10000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AMEC	
8 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.100,00
22.001.27.812.0033.2.259. ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS - AMEC	
17 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Suplementação: R\$ 41.100,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2.130. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AMEC	
11 - 3.1.90.11.00.00 10000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
13 - 3.1.90.94.00.00 10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
15 - 3.3.90.46.00.00 10000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.300,00
22.001.27.122.0002.2.173. ATENDIMENTO AO PASEP - AMEC	
16 - 3.3.90.47.00.00 10000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00

Total Redução: R\$ 41.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de outubro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

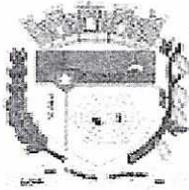
VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

452.772-68). Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72)(INFO_DATA) pode ser validado pelo QR Code ao lado

ado/691. - Folha 4 de 4

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF
e ou pelo link: <https://signpmcacoal.ksistemas.com.br/documento/documentor>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC
Estado de Rondônia

TEC **
21/10/2021
Willyan Prtolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Exercício: 2021

Page 1 of 5

O Prefeito Municipal de CACOAL, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 004/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$41.100,00 (quarenta e um mil cem reais)

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2.127.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEC	
1 - 3.3.90.14.00.00 10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
22.001.27.122.0002.2.129.	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AMEC	
8 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.100,00
22.001.27.812.0033.2.259.	ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS - AMEC	
17 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Suplementação: R\$ 41.100,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

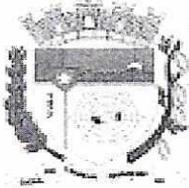
22.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2.130.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AMEC	
11 - 3.1.90.11.00.00 10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
13 - 3.1.90.94.00.00 10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
15 - 3.3.90.46.00.00 10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.300,00
22.001.27.122.0002.2.173.	ATENDIMENTO AO PASEP - AMEC	
16 - 3.3.90.47.00.00 10000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00

Total Redução: R\$ 41.100,00

SEMPLAN
ORÇAMENTO
RECEBIDO
EM 21/10/2021
ÀS 12:14 Hs M.
ASS: [assinatura]

Thiago A. de C. Câmara
Sec. Mun. de Planejamento
Dist. nº 7.007/PMO14

Recebido em
21/10/21
12:14 hr
[assinatura]



AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC
Estado de Rondônia

Eotech
21/10/2021
Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

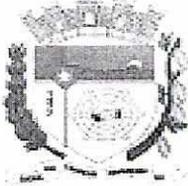
Exercício: 2021

Page 2 of 5

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CACOAL , Estado de Rondônia, em 21/10/2021.

CLAUDEMAR LITTIG
DIRETOR GERAL - AMEC



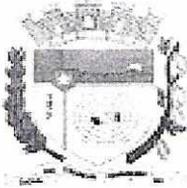
Exercício: 2021

Page 3 of 5

Projeto de Lei nº 004/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC
Estado de Rondônia

21/10/2021
Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Exercício: 2021

Page 4 of 5

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, visando a melhoria do atendimento dos serviços prestados à população;

Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil, tendo em vista a necessidade do deslocamento de servidores a outras localidades a serviço desta Autarquia.

Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, visando a aquisição de material esportivo para atender aos eventos esportivos em suas diversas modalidades realizados por esta Autarquia.

Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para cobrir despesas contínuas com pagamento de energia elétrica, água tratada (SAAE) e aquisição de combustível, tendo em vista que tais serviços são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública, cuja interrupção dos serviços causará grande impacto negativo nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas por esta Autarquia.

Considerando o compromisso assumido pelo município de Cacoal em participar dos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR 2021, que ocorrerá na cidade de Vilhena/RO no período de 12 a 21 de novembro de 2021, o qual demanda de recursos para custear as despesas com o traslado de atletas do município de Cacoal até a cidade que cederá o evento;

Considerando ainda o aumento no consumo de combustível em decorrência dos eventos esportivos que estão sendo realizados no município de Cacoal através desta Autarquia, em especial os da zona rural, bem como a alta de preço do mesmo;

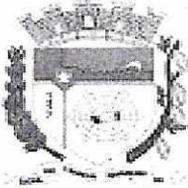
Em atenção a insuficiência orçamentária no elemento de despesa, faz-se necessário realizar adequação orçamentária via abertura de reformulação administrativa para viabilização de custeio das respectivas despesas. Oportuno esclarecer que a referida suplementação não acarretará em prejuízo das metas estabelecidas nas dotações que sofrerão redução, pois a autarquia reavaliou a dotação e observou a necessidade de correção de valores para a execução dos serviços deste órgão, a vista do interesse público.

Os recursos que estão sendo retirados da folha de pagamento se referem a economia de dotação com a contratação de servidores que ocorreu até o presente momento, principalmente no primeiro semestre em razão da paralização das atividades esportivas em decorrência da Pandemia COVID19, e que não causará impacto negativo ao orçamento vigente até o final do exercício.

Visto a necessidade de reestruturar o orçamento para dar prosseguimento às ações desta Autarquia, solicitamos a gentileza em providenciar REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO ao orçamento vigente, conforme preceitua a Constituição Federal, Art. 167 Inciso VI e art. 7º § 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), para atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC.

wev

Emilly Cortolane Cordeiro
21/10/2021
Diretor Legislativo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 5 of 5

Atenciosamente

CLAUDEMAR LITTIG
DIRETOR GERAL - AMEC